

São Paulo, 3 de setembro de 2009.

CI 0052/2009 - Assistência médica

Aos administradores regionais e coordenadores de polo da AAPG

Prezados,

Solicitamos a sua colaboração para repassar este comunicado aos empregados recém-contratados da Associação Amigos do Projeto Guri (educadores musicais, auxiliares artístico-pedagógicos e auxiliares de polo). Trata-se de um questionário de Perguntas & Respostas que esclarece todas as dúvidas referentes ao Plano de Assistência Médica oferecido pela AAPG.

Tenho direito de incluir meus dependentes na Apólice de Assistência Médica da AAPG?

Sim.

Quem são considerados dependentes?

Cônjuge, companheiro(a) que comprove união estável conforme Lei Civil, filhos(as) solteiros(as) ou tutelados(as) até 21 anos, filhos(as) solteiros(as) até 24 anos comprovadamente estudantes.

Posso incluir meu enteado [filho(a) do companheiro(a)]?

Não. Somente se o enteado for seu tutelado (possuir a guarda legal).

Posso incluir meu pai e minha mãe?

Não. Os pais são considerados agregados no plano de assistência médica e não dependentes.

Qual o prazo máximo que tenho para incluir meus dependentes? Existe incidência de carência para utilização do Plano de Assistência Médica?

Você poderá incluir dependentes em duas situações, sendo:

(i) até 30 dias, a contar da data de sua admissão na AAPG, para que não haja incidência de carências para a utilização do Plano de Assistência Médica;

(ii) caso você inclua dependentes após os 30 dias da data de sua admissão, haverá incidência de carência, que será:

- 180 (cento e oitenta) dias para internações;
- 180 (cento e oitenta) dias para exames específicos: tomografia computadorizada, ressonância magnética, exames com doppler, angiografia digital;
- 300 (trezentos) dias para parto.

Qual o valor atual para o Plano Padrão Enfermaria?

R\$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos) por dependente.

Quais os descontos em folha que incidirão sobre meu salário mensal, referente ao Plano de Assistência Médica?

O valor de desconto para o empregado será de R\$ 1,00 (um real) mensal.

Para dependentes, a AAPG não arcará com qualquer valor, ou seja, será de responsabilidade integral (100%) do empregado; com base no valor atual será descontado R\$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos) por dependente.

Como é o regime de desconto do plano de Assistência Médica?

O desconto segue o regime de pré-pagamento, ou seja, o valor mensal do plano é pago antecipadamente ao mês de sua competência; "primeiro se paga para depois utilizar".

Como será efetuado o desconto do plano de Assistência Médica sobre o primeiro salário que receberei da AAPG?

Como citado no item anterior, o desconto segue o regime de pré-pagamento. Assim sendo, observe atentamente o exemplo que segue para o caso de 1 (um) titular (empregado) + 1 (um) dependente:

Você, por exemplo foi admitido em 10/08/09 e seu Plano passa a vigorar a partir de 01/09/09. Como o regime de quitação mensal do Plano é de pré-pagamento, em 30/09/2009 será descontado a sua participação mensal no Pagamento do Plano de Assistência Médica (como titular) referente aos meses de setembro/09 (como exceção para o primeiro mês será descontado com atraso) e outubro/09, ou seja, R\$ 2,00 (R\$ 1,00 x 2 meses). Além do seu desconto como titular (empregado), o desconto incidirá em seu(s) dependente(s) referente aos meses de setembro/09 (como exceção para o primeiro mês será descontado com atraso) e outubro/09, ou seja, R\$ 172,60 (R\$ 86,30 X 2 meses). Portanto, o total de desconto em 30/09/2009 será de R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Em 31/10/09 o seu desconto mensal passará a ser de R\$ 87,30, ou seja, R\$ 1,00 (titular) + R\$ 86,30 (1 dependente). Em 31/10/09 você já estará sob o regime de desconto mensal pré-pago devidamente regularizado.

Qual o limite máximo que posso comprometer do meu salário com a inclusão de dependentes?

Até, no máximo, 55% do valor de seu salário mensal. Exemplo: se recebe salário de R\$ 500,00 será possível ser descontado, no que se refere ao Plano de Assistência Médica, até no máximo R\$ 275,00.

Portanto, atenção: a inclusão de dependentes estará limitada ao valor máximo de 55% do seu salário mensal, com base nas determinações da CLT.

Agradecemos desde já,

**Núcleo de Recursos Humanos / Núcleo de Administração de Pessoal e
Benefícios
Associação Amigos do Projeto Guri**